



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º 3.004/2013

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR RUA E RECEBER EM DOAÇÃO A RUA BRASIL E PARTE DA QUADRA N.º 187 PARA EXTENSÃO DA AVENIDA VICTÓRIO DE ZORZI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**WALTER LUIZ HECK**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Município de Crissiumal autorizado a receber em doação, uma área de terras de 780,00 m<sup>2</sup> (setecentos e oitenta metros quadrados), pertencentes ao lote rural n.º 01, da quadra 187, Registrado no CRI de Crissiumal, sob n.º 10.695 e 230,00 m<sup>2</sup> (duzentos e trinta metros quadrados), também pertencentes a matrícula 10.695 do CRI de Crissiumal, para fins de transformação em logradouros públicos, a primeira sendo da Rua Brasil e a segunda para extensão da Avenida Victório de Zorzi.

**Art. 2.º** - Com a utilização da área acima descrita, fica criada a Rua denominada "Rua Brasil", que terá seu início na Avenida Victório de Zorzi, com uma área de 780,00 m<sup>2</sup> e extensão de 112,50 metros.

**Art. 3.º** Fica estendida a Avenida Victório de Zorzi, em uma área de 230,00 m<sup>2</sup> (duzentos e trinta metros quadrados) e extensão de 32,76 metros na junção com a Rua Brasil.

**Art. 4.º** - Os equipamentos urbanos (luz elétrica, rede de distribuição de água potável e pavimentação) deverão ser instalados em todos os lotes urbanos do loteamento, por conta e responsabilidade do proprietário do loteamento sem ônus ao município.

**Art. 5.º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**,  
Estado do Rio Grande do Sul, aos 17 de dezembro de 2013.

**WALTER LUIZ HECK**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração